

LEI Nº 293/97

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- O Plano Plurianual do Município de Cajati/SP, para o período compreendido entre os exercícios de 1998 e 2001, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, será executado de acordo com as Lei de Diretrizes Ornamentarias e do Orçamento Anual de cada exercício.
- Art.2º- A Lei de Diretrizes Ornamentarias, em cada exercício financeiro indicara os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei do Orçamento Anual, com a indicação das fontes de recursos, não podendo o montante das despesas ultrapassar a previsão da receita de cada exercício.
- Art.3º- O Plano Plurianual pode ser alterado durante o período de sua vigência, mediante Lei especifica de iniciativa do Poder Executivo, com a indicação dos recursos suficientes para a inclusão de novos programas, compatibilizando a Receita e a Despesa de cada exercício.
- Art.4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as, disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Longino da Cunha
Prefeito Municipal

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1998|2001
ANEXO 1- CAMPO DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO

ÓRGÃO: **Legislativo**

Unidade Orçamentaria: Câmara Municipal

Campo de Atuação: O Órgão Legislativo atuara na fiscalização externa, financeira e ornamentaria, controle e assessoramento dos atos do Executivo e praticar atos de sua administração interna.

A Função Legislativa consiste em deliberar sobre Projetos de Leis, expedir Decretos Legislativos, Resoluções e Atos sobre matéria de sua competência.

A função de fiscalização externa será exercida com auxilio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, correspondendo a apreciação das contas de exercícios financeiros apresentados pelo Sr. Prefeito Municipal e a Mesa da Câmara, acompanhamento das atividades financeira do Município e julgamento das contas da administração Municipal.

A função de controle será de caráter político - administrativo e se exercera sobre o Prefeito, Secretários Municipais, Mesa do Legislativo e vereadores, não sendo exercida sobre os agentes administrativo sujeito a ação hierárquica.

A função de Assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicações.

A função administrativa é restrita à organização interna da Câmara, regulamentação de seu funcionalismo, nos estritos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1998|2001

ANEXO 1- CAMPO DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO

ÓRGÃO: Chefe do Executivo

Unidades Ornamentarias: Gabinete do Prefeito
Fundo Social de Solidariedade
Assessoria Jurídica
Junta do Serviço Militar

Campo de Atuação: Compete a chefia do Executivo e suas Unidades Ornamentarias atuar nos seguintes campos da administração:

Exercer a coordenação político - administrativa da Prefeitura com os municípios, associações e entidades de classe, valendo-se do concurso do Fundo Social de Solidariedade do Município que desenvolverá atividades de cunho social.

Presidir a Junta de Serviço Militar do Município.

Desenvolver atividades de Secretaria do Executivo, serviços de relações públicas e promoção da divulgação das atividades do órgão.

Manter controle de prazos do processo Legislativo referentes a requerimentos, informações, respostas de indicação e acompanhamento de tramitação e apreciação de Projetos de Lei.

Representar o Município em quaisquer instancia judiciaria, promovendo assessoramento ao Prefeito e demais órgãos da administração.

Elaboração de Projetos de Leis e verificação da legalidade dos atos expedidos e dos Autógrafos encaminhados ao Prefeito para sanção, pela Câmara Municipal.

Oferecer assistência jurídica gratuita a população carente.

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1998/2001
ANEXO I - CAMPO DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO

ÓRGÃO: **Departamento de Governo e Administração**

Unidades Ornamentarias: Diretoria
Secretaria e Administração
Seção Pessoal
Seção de Material e Patrimônio

Campo de Atuação: Recepcionar e promover o atendimento ao publico.

Receber, distribuir, expedir e controlar processos e correspondência da administração.

Proceder o registro dos atos do Executivo, sanções, promulgações, etc. .

Supervisionar, coordenar, controlar e executar as atividades referentes a administração de pessoal.

Promover atividades relacionadas a padronização, compra estoque e distribuição de materiais utilizados na Prefeitura.

Promover o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens moveis da Municipalidade.

Providenciar a Limpeza e conservação da área interna e externa da Prefeitura.

Promover a abertura e o fechamento das dependências da Prefeitura Municipal.

Tomar todas as providencias relativas ao bom funcionamento da administração, zelando pela segurança das pessoas e dos bens públicos.

Coordenar e controlar os procedimentos relativos formação, movimentação e arquivo de papeis providenciando sua guarda e a extinção daqueles considerados inservíveis.

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1998/2001

ANEXO I - CAMPO DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO

ÓRGÃO: Departamento de Finanças e Planejamento

Unidades Orçamentarias: Diretoria
Seção de Fiscalização e Tributação
Setor de Tesouraria
Setor de Contabilidade

Campo de Atuação: Desenvolver atividades relacionadas a cobrança, arrecadação, guarda e fiscalização das receitas publicas, inclusive recepção da cobrança da divida ativa.

Promover atividades de recebimento, pagamentos, guarda e movimentação de dinheiro e outros valores, preferencialmente através da rede bancária oficial.

Desenvolver ações no sentido de execução das políticas, econômicas, financeira e fiscal, como instrumento de controle e equilíbrio financeiro e avaliação de resultados alcançados.

Promover atividades relacionadas a contabilidade, através de registros contábeis da administração orçamentária, financeira e patrimonial, com a elaboração de orçamentos, plano e programas da administração municipal.

Desenvolver atividades relacionadas ao cadastro fiscal de contribuintes urbanos e rurais.

Prestar assistência e orientação aos proprietários rurais, inclusive elaborando e mantendo os respectivos cadastros.

ANEXO I - CAMPO DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO

ÓRGÃO: **Departamento de Educação, Cultura, Esportes, Lazer**

Unidades Ornamentarias: Diretoria
Setor de Ensino Pré - Escolar
Setor de Ensino Fundamental
Setor de Merenda Escolar
Setor de Assistência a Educandos
Setor de Cultura e Lazer
Setor de Esportes e Turismo

Campo de Atuação: Supervisão, coordenação, promoção e desenvolvimento do processo educacional em todos os níveis, a cargo do Município.

Promoção de assistência ao escolar, relacionadas a distribuição de merenda Escolar, assistência medica odontologia e Social.

Promoção, incentivo e difusão de atividades artísticas, culturais e recreativas, despertando na comunidade o gosto pela arte e cultura em geral.

Promoção e incentivo ao desenvolvimento do esporte amador de diversas modalidades, acessíveis a todos os munícipes.

Prestar assistência, inclusive financeira ir educandos residentes no Município, através de auxilio para transportes e bolsas de estudo a todos os níveis escolares, observada a capacidade financeira do Município na ocasião.

Promover atividades próprias de bibliotecas publicas, cuidando sempre de guarda e controle do acervo, sua constante renovação e divulgação.

Implantar e promover o turismo, através da exploração dos recursos naturais existentes no território municipal, divulgando e incentivando o seu desenvolvimento.

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1998/2001
ANEXO I - CAMPO DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO

ÓRGÃO: **Departamento de Saúde, Saneamento e Serviço Social**

Unidades Ornamentarias: Diretoria
Fundo Municipal de Saúde

Campo de Atuação: Supervisionar, coordenar e promover a prestação de assistência medica e odontologia a população, mediante atendimento no hospital local e unidades básicas de saúde instaladas no Município.

Realizar estudos sobre a problemática da sociedade local para desenvolvimento de planos e programas destinados as pessoas mais necessitadas, notadamente os menores e idosos desamparados, proporcionando-lhes educação, reeducação e abrigo, com o intuito final de integra-lo a sociedade.

Promoção de campanha de vacinação e de esclarecimento publico, em colaboração com as demais esferas governamentais.

Desenvolvimento de atividades comunitárias.

Elaborar projetos e executar obras de saneamento básico, mediante aplicação de recursos próprios e em convênio com órgãos estaduais, federais e empresas concessionárias de serviços, promover a ampliação das redes de água e coleta de esgotos, visando o atendimento de toda a população.

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1998/Z001

ANEXO I - CAMPO DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO

ÓRGÃO: **Departamento de Obras e Serviços Municipais**

Unidades Ornamentarias: Diretoria
Setor de Serviços de Agricultura e Abastecimento
Logradouros Públicos
Limpeza Publica
Serviços Funerários
Iluminação Pública
Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

Campo de Atuação: Implementação das atividades da Casa da Agricultura, mediante convênios com o Governo Estadual.

Implantação e operação de central de abastecimento, fiscalização de gêneros alimentícios, especialmente os produzidos e comercializados no Município.

Construção e operação do Matadouro Municipal, inclusive fiscalização de animais.

Incremento a produção agrícola e de hortifrutigranjeiros .

Abertura e conservação de vias publicas, pavimentação urbana, construção de guias, sarjetas e passeios, colaboração com programa de construção de habitação populares.

Serviços de limpeza publica e destinação final de resíduos sólidos.

Manutenção de cemitérios e velórios do Município, mediante administração própria ou por concessão.

Extensão de redes elétricas e manutenção dos serviços de iluminação publica e de telefonia, inclusive rural.

Abertura e conservação de estradas vicinais, visando o transito ininterrupto de veículos, pessoas e escoamento de produtos agrícolas do Município.

Fiscalização e normatização do transito local, construção e manutenção terminal rodoviário de passageiros por administração própria ou concessão.

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1998/2001
ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMAS

OBJETIVOS E METAS

- 01 - PROCESSO LEGISLATIVO Melhoria das condições de funcionamento dos Serviços Administrativos, Secretarias e atendimento ao público, mediante construção de prédio próprio adequado as finalidades da Câmara de Vereadores.
- 01.01- Construção de Prédio Próprio
- 01.02 - Aquisição de Equipamentos Aquisição de veículos de representação e serviços da Câmara, moveis e equipamentos de escritório, destinados o perfeito funcionamento das atividades próprias do Legislativo Municipal.
02. - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA ORNAMENTARIA
02. 01- Manutenção do Controle Externo Aprimoramento do controle externo, no sentido de cumprimento do artigo 70 da Constituição Federal, quanto a legalidade, economicidade e legitimidade da aplicação ou da renuncia de Receita.

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1998|2001

ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMAS

OBJETIVOS E METAS

04: - PROCESSO JUDICIÁRIO

04.01 - Manutenção da Procuradoria
Jurídica

Desenvolvimento de todas as ações de defesa e acompanhamento dos interesses da sociedade e do Poder Público.

07. - ADMINISTRAÇÃO

07.01- Construção do Paço Municipal

Construção de Prédio próprio para as instalações da administração municipal, necessário em razão da inexistência deste, funcionando atualmente em prédio de terceiros, cedido em comodato, o que inviabiliza que a administração invista em seu melhoramento e adequação.

07.02 - Construção do Almoxarifado

Construção de prédio próprio para instalação do almoxarifado municipal, com dependências próprias para escritório e estocagem de materiais.

07.03 - Aquisição de Equipamento e

Material Permanente	Dotar as Unidades da Administração de equipamentos próprios para o desenvolvimento de suas atividades e constantes aprimoramento desta.
07. 04 - Aquisição de Veículos	Proporcionar condições de locomoção, com rapidez e segurança, tanto ao Chefe do Executivo Municipal como aos funcionários e assessores.
07. 05 - Elaboração de Plano Diretor	Disciplinar o uso e ocupação do solo, ordenando o desenvolvimento das funções sociais da cidade, conforme estabelecido no artigo 182 da Constituição Federal.

ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
07 06 - Planta Genérica de Valores	Promoção da melhoria da arrecadação Municipal e maior justiça na tributação de imóveis, inclusive promovendo o seu necessário recadastramento.
07.07- Reestruturação Administrativa	Dotar o Município de uma estrutura administrativa ágil e moderna para uma eficiente prestação de serviços a coletividade, através das instituições de planos de carreira e realização

- de
concursos publico.
- 07.8 - Modernização Administrativa Informatização de todos os departamentos da administração publica, sua manutenção e melhoria dos serviços com maior grau de confiabilidade, mediante constantes aprimoramentos.
- 07.09 - Amortização da Divida Publica Pagamento de amortização da divida publica de financiamento diversos e de precatório judiciais
- 07.10 – Desapropriação Aquisição, mediante desapropriação, amigáveis ou judiciais, de imóveis necessários para a construção de próprios para a administração municipal, em seus diversos de departamentos
- 07.10 - Manutenção das Atividades. Gabinete do Prefeito e suas Dependências Proporcionar melhor atendimento aos munícipes e demais autoridades constituídas através da Chefia do Executivo, Fundo Social de Solidariedade, Assessoria Jurídica e Junta do Serviço Militar.

ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMAS

OBJETIVOS E METAS

07.11- Manutenção das Atividades Administrativas

Melhoria das atividades administrativas, protocolo, registro de ata do Executivo, sanções, promulgações, etc., de arquivo, serviço de material, patrimônio, pessoal, arrecadação de tributos, controle da inscrição e cobrança da dívida ativa e demais atividades correlatas.

Controle e programação das finanças municipais através da elaboração de orçamentos e balanços com as melhores técnicas disponíveis, propiciando um perfeito entendimento e transparência dos atos praticados pelo Poder Público.

ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMAS

OBJETIVOS E METAS

- 16 - ABASTECIMENTO

16 01- Edificações Publicas

Construção de Mercado e Matadouro Municipal visando eficiência na distribuição e fiscalização de produtos destinados ao consumo humano.

I 7 - PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17. 01- Proteção ao Meio Ambiente

Desenvolvimento de Programas de conscientização da necessidade de manutenção do equilíbrio ecológico e adoção de medidas preventivas de conservação do solo e dos recursos aturais renováveis.

18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

18.01 - Manutenção dos Serviços de

Promoção e Extensão Rural

Oferecer atendimento aos produtores rurais orientando-os para a aplicação de novos métodos e processos de produção, com conseqüente aumento da produtividade.

ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMAS

OBJETIVOS E METAS

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

30.01- Guarda Municipal

Instituição da Guarda Municipal Civil, objetivando a proteção de bens e das pessoas no Município, em conjunto com outros órgãos de segurança pública.

30.02 - Instalação de Unidade de Corpo de Bombeiros

Para manutenção permanente de serviços de combate a incêndios e proteção das pessoas, instalação no Município, em conjunto com o

Governo Estadual, de uma unidade
do Corpo de Bombeiros.

ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMAS

OBJETIVOS E METAS

41. - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA
DE 0 A 6 ANOS

41.01- Manutenção das Atividades

de Educação Pré - Escolar

Manutenção e expansão racional do ensino pré escolar, inclusive com a implantação de novas unidades, visando a preparação da criança para o Ensino Fundamental, oferecendo também complementarão alimentar, assistência medica e educacional as crianças de 0 a 4 anos, tanto da Zona Urbana como Rural.

41.02 - Construção de Prédios para Creches e Pré – Escola

Construção de prédios próprios para instalação de pré - escolas e creches, oferecendo melhores condições de conforto e segurança a seus usuários.

42. - ENSINO FUNDAMENTAL

42.01 - Manutenção do Ensino Fundamental

Com adesão gradativa a Municipalidade de Ensino Fundamental e implementação do fundo de manutenção e valorização do Magistério, conforme Lei no 9.424/96, proporcionar condições satisfatório de atendimento a 100 o da população em idade escolar, ate final da vigência deste Plano, conforme preceitua o artigo 218 da Lei Orgânica Municipal.

42. 02 - Merenda Escolar

Propiciar assistência alimentar adequada a população em idade escolar, valendo-se de convênios com órgãos Federais e Estaduais e da aplicação de recursos próprios do Município, visando sempre a melhoria dos serviços atualmente prestados.

ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMAS

OBJETIVOS E METAS

42.03 - Construção de Prédios Escolares

Dar condições de atendimento escolar a 100% dos munícipes em idade escolar, mediante a construção de novas unidades e reformas e ampliação das já existentes, mantendo um processo de constante atualização das necessidades do Setor.

42.04 - Transportes de Escolares

Para comodidade dos escolares, pretende a administração municipal promover o transporte dos escolares da zona rural para o centro urbano do Município, onde poderá ser oferecido uma educação de melhor nível, valendo-se da contratação de empresas, distribuição de passes escolares ou a aquisição gradativa de veículos próprios para o transporte dos alunos, em número de veículos necessários para o atendimento da demanda de cada exercício.

42. OS - Aquisição de Veículos

Para propiciar um melhor serviço, pretende a diretoria do Departamento de Educação adquirir veículos para serviço administrativos e de transportes

e de distribuição de merenda escolar, em número suficiente para atendimento das necessidades que se apresentarem em cada exercício.

42.06 - Equipamentos e Materiais
Permanente

Mediante aquisição de moveis e equipamentos diversos, inclusive de informática, pretende a administração proporcionar melhoria de métodos e da qualidade do ensino, inserindo assim a educação do Município no contexto atual de formação escolar.

ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMAS

OBJETIVOS E METAS

43. - ENSINO MÉDIO

43.01 - Implantação do Ensino
Profissionalizante

Implantação do ensino profissionalizante no Município, visando a preparação de mão de obra qualificada para atendimento do mercado de trabalho que se moderniza contentemente.

45 - ENSINO SUPLETIVO

45.01- Erradicação do Analfabetismo

Oferecer cursos de ensino supletivo para adolescentes e adultos que não tiverem oportunidade de freqüentar escolas em épocas próprias, visando a diminuição e gradativamente, a erradicação do analfabetismo no Município.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E
DESPORTOS

46 01 - Manutenção das Atividades
Desportivas e de Lazer

Manutenção da atividades desportivas e de lazer no Município, através do incentivo ao desporto amador com implantação de nova práticas desportivas, recuperação e conservação daquelas já existentes e incorporação de novas tecnologia e métodos próprios as culturas físicas e desportivas.

46 02 - Edificação Publica

Construção de instalações próprias para que possamos oferecer condições ideais para a realização de exposições artesanais, agrícolas e eventos diversos.

47. - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

47.01 - Manutenção dos Serviços de
Assistência a Educandos

Oferecer a medida das possibilidades financeiras do Município, assistência a educando em dificuldades para a realização de seus objetivos, mediante colaboração para transporte e oferecimento de bolsas de estudos para cursos técnicos ou superior

ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMAS

OBJETIVOS E METAS

48. - CULTURA

48.01 - Construção de Biblioteca
Publica

Construção de prédio próprio para instalação da Biblioteca Publica Municipal, visando a promoção

de desenvolvimento cultural e social da população, especialmente estudantil, oferecendo-lhes meios de pesquisa e lazer.

48.02 - Aquisição de Equipamentos e Acervos

Objetivando melhores condições de guarda, conservação e facilidade de pesquisas e consultas, realizar a aquisição de moveis e equipamentos adequados ao bom funcionamento de uma biblioteca, promovendo também constante atualização de acervo, mediante aquisição e novas obras.

48.03 - Serviço de Retransmissão de Televisão

Promover durante todo o período de vigência desta Lei, a manutenção e melhoria dos serviços de retransmissão de imagens e sons de TV ; visando o entretenimento, lazer e informação dos munícipes.

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

49 01- Educação Compensatorial

Instalação no Município de classes para educação de excepcionais, proporcionando melhores condições de vida aqueles mentalmente deficientes ou fisicamente prejudicados, com o necessário conforto e o mais próximo possível de suas residências.

ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMAS

OBJETIVOS E METAS

57- HABITAÇÃO

57.01- Programas Habitacionais

Desenvolver projetos de construção de habitações populares, durante todo o período de vigência desta Lei, mediante a construção de unidades habitacionais para atendimento a população de baixa renda, amenizando assim o déficit Habitacional do Município.

58. - URBANISMO

58.01- Planejamento Urbano

Desenvolvimento de ações no sentido de programar e executar um desenvolvimento racional do centro urbano e periferia da cidade, visando um crescimento orgânico capaz de atender as necessidades básicas dos habitantes deste Município.

60. - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

60.01- Manutenção das Atividades do Setor

Proporcionar um contínuo serviço de limpeza, iluminação e conservação de praças, parques e jardins do Município, visando melhores condições de vidas aos munícipes.

60.02 - Extensão de Rede de Energia

Durante os quatro anos de vigência desta Lei, desenvolver e executar projetos de extensão de rede de energia elétrica e de iluminação

publica a todos os pontos do Município que necessitem desse melhoramento, em conjunto com a empresa concessionária dos serviços

60.03 - Serviços Funerários.

Construção de velório Municipal e conservação de cemitério local, promovendo sua ampliação e administração, visando melhoria do serviço hora prestado.

ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMAS

OBJETIVOS E METAS

60.04 - Aquisição de Veículos

Aquisição de caminhões coletores de lixo e veículos para a administração dos serviços urbanos, visando sempre sua ampliação e gradativa melhoria.

62. - INDUSTRIA

62.01- Distrito Industrial

Ampliação do Distrito Industrial, visando expansão do Parque Industrial existente, inclusive com a concessão de estímulo para a instalação de novas indústrias no Município.

ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMAS

OBJETIVOS E METAS

75 - SAÚDE

75.01- Fundo Municipal de Saúde

Através de Instituição do Fundo Municipal de Saúde e sua implementação, promover a manutenção do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento com constante melhoria dos serviços prestados, especificamente no atendimento médico, hospitalar preventivo, ambulatorial e odontologia, visando minorar as necessidades básicas da população.

75 02 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, de odontologia, e fisioterapia,

ambulâncias para a locomoção de pacientes no interior do Município ou para tratamento especializados em outros centros mais desenvolvidos e aquisição de outros equipamentos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços de saúde municipalizados.

75.03 - Edificações Publicas

Construção de instalações próprias para as Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural, proporcionando o atendimento na própria comunidade ou em locais mais próximo possível da residência dos pacientes

75.04 - Ampliação do Hospital.
Municipal

Ampliações e adaptações do prédio do hospital local, para melhor atendimento a clientela que demanda aquela unidade, atualmente ainda não adequadamente instalada e provida dos equipamentos básicos necessários ao seu regular funcionamento.

ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMAS

OBJETIVOS E METAS

76 - SANEAMENTO
76.01- Saneamento Geral

visando melhorar a qualidade de vida da população, ampliar gradativamente, durante todo período de vigência deste plano,

as redes de águas e coletoras de esgotos, em benefício da população urbana e dos bairros rurais, promover a canalização de córregos e águas pluviais com a execução amplo programa de saneamento geral do Município e erradicação de focos de doenças que possam existir, através de convênios com órgãos das Administrações Federal e Estadual e com as empresas concessionárias desses serviços.

ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMAS

OBJETIVOS E METAS

81. - ASSISTÊNCIA

81:01 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social

Promover, durante todo o período de vigência desta Lei, estudos sobre a problemática da sociedade, afim de desenvolver planos e programas, destinados as pessoas mais necessitadas, amparando menores e idosos e promovendo a suas reeducação e integração a sociedade.

81.02 - Edificações Publicas para Pró-Menor

Construção de obras com a capacidade necessária para atendimento de menores, através do Programa Pró-menor a ser instituído no Município, visando o acolhimento de menores abandonados ou carentes, proporcionando-lhes o mínimo necessário ao seu desenvolvimento e educação.

81.03 - Edificações Publicas para Pró-Idoso

Construção de prédios próprios para instalação do programa Pró Idoso que se instituirá no Município, para atendimento de idosos carentes ou abandonados, provendo suas necessidades básicas de saúde e higiene, visando também sua reintegração a família e sociedade.

81.04 - Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de moveis, utensílios e outros equipamentos necessários para equipar adequadamente as instalações do Pró Menor e Pró Idoso, gradativamente, visando o conforto

e bem estar dos usuários daquelas instituições.

ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMAS

OBJETIVOS E METAS

88. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

88.01 - Construção de Terminal Rodoviário

Oferecer melhores condições para embarque e desembarque de passageiros, considerando-se que o atual terminal já não satisfaz mais as exigências básicas de conforto e segurança aos usuários.

88.02 - Construção de Abrigos Públicos

Melhoria das condições de embarque e desembarque de passeios em pontos intermediários das linhas de transportes coletivo urbanos ou rurais, inclusive promovendo-se a recuperação dos já existentes, para melhor atendimento aos usuários.

88.03 - Fiscalização e Normatização do Trânsito

Objetivando maior segurança aos usuários, promover a fiscalização do trânsito urbano executando também serviços de sinalização das vias públicas e a construção de obstáculos

redutores de velocidade, valendo-se também de auxílios dos órgãos estaduais de trânsito, mediante convênios ou colaboração.

88.04 - Estradas Vicinais

Manutenção dos serviços de limpeza e conservação de estradas vicinais, melhorando as condições de tráfego de pessoas e veículos a todos os pontos do Município

88. OS - Obras Viárias.

Abertura de estradas, construção e recuperação constante de pontes, promovendo-se tudo o mais que se fizer necessário para fluência ininterrupta de veículos e pessoas da Zona Rural para o centro urbano do Município.

ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMAS

OBJETIVOS E METAS

88.06 - Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de veículos e máquinas rodoviárias para complementação e modernização da frota necessária ao desenvolvimento constante dos serviços de manutenção, conservação e ampliação dos serviços de transportes rodoviários no Município.

91- TRANSPORTE URBANO

91.01- Vias Urbanas

Conservação e manutenção das vias urbanas existentes, promovendo a sua recuperação e recomposição de pavimentação degradada, oferecendo assim

melhores condições de tráfego de veículos e pessoas.

91.02 - Transportes Urbanos de Passageiros

Implantação, no Município do sistema de transporte coletivo, urbano e rural, mediante a aquisição de veículos próprios ou a concessão dos serviços a terceiros, em benefício da coletividade.

91.03 - Obras Publicas

Abertura de ruas e construção de pontes e passarelas necessárias a locomoção de veículos e pessoas na zona urbana do Município com maior comodidade e rapidez.

91.04 - Pavimentação Urbana

Prosseguimento das obras de pavimentação urbana, durante todo o período de vigência desta Lei, através da construção de guias, sarjetas e passeios e pavimentação de vias publicas, com o intuito de melhorar as condições nos pontos de maior concentração urbana e a gradativa extensão destes benefícios aos bairros mais distantes, em atenção a toda a coletividade.